



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 81/2024

01 de outubro de 2024

Processo nº 23117.064963/2024-13

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO ALÉM DOS CÁLCULOS: CULTURA E CONSCIENTIZAÇÃO NA ENGENHARIA - PIAC SERVIDORES(AS) 2024

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Além dos Cálculos: Cultura e Conscientização na Engenharia** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Campus Patos de Minas	01	Laboratório de Robótica, Comunicação e Controle (LaRCC) Sala 322, Bloco Alfa, Campus Patos de Minas

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou

alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto.

3.2.2. Ter conhecimento básico sobre uso de redes sociais e de edição de imagens.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** danielramos@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.7. Formulário de Pontuação por Experiência Prévia com respectivos comprovantes (ANEXO V).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO - nome completo do(a) discente - Edital 81.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 6 (seis) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas

deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (Classificatória): Avaliação da Pontuação por Experiência Prévia (ANEXO V), para os classificados na 1^a fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- Em caso de empate na pontuação, será utilizada a Análise do Histórico Escolar (o maior CRA geral) como critério de desempate.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise da Pontuação por Experiência Prévia (item 4.2.7) levará em consideração a pontuação por cada atividade realizada pelo aluno, de acordo com a pontuação indicada na tabela (ANEXO V) e a devida comprovação. Atividades sem comprovantes não serão consideradas.

8.3. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a), por meio do CRA Geral;

8.4. A Nota Final do processo de seleção será a nota mais alta obtida no item 4.2.7, sendo utilizado o CRA Geral como critério de desempate;

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: danielramos@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	03/10/2024 a 18/10/2024
Inscrições	03/10/2024 a 18/10/2024
Análise documental	19/10/2024 e 20/10/2024
Avaliação	19/10/2024 e 20/10/2024
Resultado Preliminar	21/10/2024
Recebimento dos Recursos	22/10/2024
Resultado Final	23/10/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: danielramos@ufu.br

Uberlândia-MG, 03 de Outubro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

É proposto um projeto inovador voltado para a promoção da cultura, diversidade e conscientização social no campo da engenharia. Reconhecendo a importância crucial de ampliar a representatividade e a inclusão em nossa comunidade, deseja-se implementar ações concretas que contribuam para um ambiente mais equitativo e acolhedor para todos os envolvidos.

Visa-se, por meio de ferramentas culturais e visuais, promover a conscientização social por meio de ações afirmativas, com foco especial na cultura negra na engenharia em consonância com a Lei 10.639/2003.

Para isso, foi planejando a utilização estratégica de material gráfico, como cartazes, folhetos, calendários e campanhas online, destacando não apenas as realizações individuais, mas também o contexto social e histórico que influenciou e continua a moldar a presença negra na engenharia.

Como parte integrante do projeto, também é proposto a organização de um evento fotográfico que capturará a essência da engenharia em sua diversidade e complexidade. Este evento não apenas celebrará as realizações dos alunos e profissionais, mas também terá como objetivo destacar projetos e iniciativas com impacto social e ético, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei 10.639/2003. Através das lentes da fotografia (e do celular), pretendemos demonstrar que a engenharia não é apenas uma disciplina técnica, mas também uma ferramenta poderosa para promover mudanças positivas na sociedade e combater o racismo estrutural presente na profissão.

Em resumo, o projeto visa não apenas promover a diversidade e a inclusão na engenharia, mas também inspirar uma nova geração de profissionais comprometidos com valores de justiça, igualdade e responsabilidade social.

JUSTIFICATIVA:

A diversidade é essencial para o progresso e a inovação na engenharia. Ao reconhecer e valorizar as diferentes perspectivas e experiências, enriquecemos nosso campo e fortalecemos nossa capacidade de enfrentar os desafios complexos do mundo contemporâneo. Além disso, ao promover a conscientização social e ética, reafirmamos nosso compromisso com uma prática profissional responsável e sustentável.

Contudo, na última avaliação do CPA da UFU entre 2022 e 2023, para o curso de Eng. Eletrônica e de Telecomunicações campus Patos de Minas, com participação de 32,8% do total dos discentes, apenas 47,6% reconheceram como Ótimo / Bom a implementação da Lei 10.639/2003 no curso. Estes números motivaram essa ação, como uma forma complementar de atuação no ensino por meio da cultura e extensão, além de motivar a pesquisa sobre personalidades marcantes na área para divulgação.

Além de respeitar a Lei 10.639/2003, o projeto também está comprometido em seguir os preceitos estabelecidos pela Lei nº 5194/1966, que preconiza a valorização do profissional independente de raça, gênero ou origem étnica, e pela Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

As ações do projeto visam atender várias demandas de forma unificada, desta forma a elaboração de material gráfico e digital, foi a forma encontrada para ser leve e impactar diretamente a comunidade interna e externa ao curso.

OBJETIVOS:

GERAL

Projeto tem como principal objetivo promover a conscientização social e a diversidade na engenharia, com ênfase na cultura negra, em conformidade com a Lei 10.639/2003. Por meio da utilização estratégica de material gráfico e da organização de um evento fotográfico, almejamos destacar as contribuições históricas e contemporâneas dos profissionais negros neste campo, além de sensibilizar a comunidade acadêmica sobre os desafios enfrentados e as formas de promover a equidade e a inclusão.

ESPECÍFICOS

- Utilizar material gráfico, como cartazes, folhetos e campanhas online, para destacar as contribuições históricas e contemporâneas dos profissionais negros na engenharia, em conformidade com a Lei 10.639/2003.
- Sensibilizar a comunidade acadêmica sobre os desafios enfrentados na engenharia pelos profissionais negros, mulheres, minorias e outras situações sociais, incentivando a conscientização social, a equidade, a inclusão e a promoção de ações afirmativas.
- Organizar um evento fotográfico que capture a diversidade da engenharia e destaque projetos e iniciativas com impacto social e ético, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei 10.639/2003.
- Contribuir para a construção de um ambiente mais inclusivo e equitativo na engenharia, inspirando uma nova geração de profissionais comprometidos com valores de justiça, igualdade e responsabilidade social.

PERFIL DO BOLSISTA:

Deverá ter conhecimento de edição de imagens, criatividade e pró atividade, além de disponibilidade de 20 horas semanais.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Pesquisar sobre o tema, elencar personalidades e textos sobre o tema, elaborar arte para o material gráfico e para o material online. Realizar intervenções em eventos do curso e auxiliar na organização do evento fotográfico, auxiliar na análise do impacto das ações.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

O projeto contribuirá para a formação humana e social do aluno e a bolsa contribuirá para manter o aluno focado nas atividades a serem realizadas, com dedicação exclusiva ao projeto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
07:00						
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, de de 2024.

RECURSO

Argumento

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

ANEXO V

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Atividades	Pontuação por Item	Pontuação Máxima	Preencher a Pontuação Alcançada
Colaborador em Projeto de Extensão de Curta Duração (Participação na Execução da Ação, carga horária menor que 40h)	5	50	
Participação em Projeto ou Programa de Extensão de Longa Duração (Participação na Execução da Ação, carga horária acima de 100h)	10 por cada 100h completas 25 por cada 6 meses completos	150 100	
Participação em Projetos de Ensino e/ou Pesquisa. (Programas, Projetos, PIBIC, PIVIC, etc.)			
Experiência ou certificação em edição de imagens (com comprovação)	50, por curso ou experiência	200	
Experiência em gestão e/ou criação de conteúdos para redes sociais de divulgação de ciência ou de notícias (com comprovação).	20, por rede social e/ou por perfil.	100	
Publicação de Artigos Científicos e/ou resumos em congressos	20	100	
Participação como ministrante em eventos, palestras, minicursos ou similares.	5	30	
Monitorias de Graduação	5	20	

Experiência comprovada em projetos de ações afirmativas e/ou sociais.	50, por projeto ou ação realizada	200
---	-----------------------------------	-----

Total

*Todas as atividades preenchidas devem ser comprovadas com documentação a ser enviada no momento da inscrição ou serão zeradas. Podem ser comprovadas via declaração do responsável, certificado ou outra documentação oficial.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.064963/2024-13

SEI nº 5761796